

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279
Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br
Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, do município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.035.852/0001-94, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), neste ato representado por seu Provedor o **Sr. Marcos Antônio Gomes**, Carteira de Identidade n.º M - 1.131.083, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 271.626.996-34, com domicílio especial na Av. Cesário Alvim 632, bairro Centro, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SÉTIMA:

<u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA</u> DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 meses, iniciando em vinte e dois de setembro de dois mil e dezesseis – 22/09/2016, findando em vinte e um de setembro de dois mil e dezessete – 21/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA Sr. Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal Planejamento SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITAJUBA Marcos Antônio Gomes Provedor

VISTO PROJU